

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 010 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Câmara Municipal de Missal

PROTOCOLO

Projeto de Lei Nº 11 / 2025

Missal, Pr. 14 / 03 / 2025

[Assinatura]

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 11 DE MARÇO DE 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Ficam suprimidos da Lei Municipal Nº 1.796 de 11 de março de 2024 o inciso XII e o § 4º do Art. 11.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MARÇO DE 2025

[Assinatura]
Eugenio Schwendler
Prefeito Municipal em exercício

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da alteração da Lei municipal nº 1.796 de 11 de março de 2024, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico do Município de Missal e dá outras providências.

A alteração visa suprimir o inciso XII e o § 4º do Art. 11 da referida Lei, pelos seguintes motivos:

- Art. 11, inciso XII:

XII – ICMS Ecológico;

MOTIVO: Os recursos do ICMS chegam ao Município em uma conta só, não sendo possível separar o que é oriundo do ICMS Ecológico dos demais recursos de ICMS. Ainda, como tratam-se de Impostos, 25% devem ser obrigatoriamente investidos na Educação e 15% na saúde.

- Art. 11, § 4º:

§ 4º - Dentre os recursos oriundos de "compensação financeira ambiental" previsto no Inciso XI do *caput*, fica o Município de Missal obrigado a depositar o equivalente a 10 % (dez por cento) dos Royalties de Itaipu, até o 5º (quinto) dia do recebimento da parcela, cujo repasse estará condicionado à disponibilidade financeira do município.

MOTIVO: O Poder Executivo municipal entende que este parágrafo, cuja redação foi oriunda de emenda de autoria do Poder Legislativo municipal, afronta a Lei Orgânica do Município, em especial o inciso VI do Art. 68 e o inciso I do Art. 69.

Sendo o exposto para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício